



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 16/2005, de 03 de Agosto de 2005.

“ REAJUSTA A TABELA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS, OBJETO DO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2002.”

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica reajustada em 30% (trinta por cento) salário e vencimentos, objeto do Anexo III da Lei Complementar n.º 04 de 26 de abril de 2002, que Institui o Quadro de Empregos e o Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignada e suplementada se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2005.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 03 de agosto de 2005.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES
Técnica Legislativa